

Nº 60.

3011  
D. Lúcio

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre 21 de  
Setembro de 1870

Representação <sup>sem</sup> por officio nº 52 de 23 de  
cofrente contra a Administração do Cami-  
teria por consistir - ches que se vai proceder  
a exumação dos cadáveres dos cholericos  
ali sepultados em 1855 e pedem que se  
providencie de modo que não se leve a ef-  
feito semelhante resolução.

Em resposta deve significar - ches que não  
é esse o que chegou ao seu conhecimento,  
por isso que o Provedor da Santa Casa  
de Misericórdia da Capital, fundado  
na opinião de alguns médicos a quem  
consultou se podia mandar proceder a  
referida exumação, e tendo o Presidência  
servido a respeito o parecer do Doutor Ins-  
pector da Saude Publica e de uma Junta  
medica, presidida pelo Doutor Ma-  
noel José de Barros, de conformidade  
de com o parecer da Junta, nesta data  
declaro ao Provedor da referida Santa  
Casa que ha perigo para a salubridade  
de publica na abertura de novas sepulta-  
ras, devendo neste sentido expedir suas  
ordens.

Pres